



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - CX. POSTAL, 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000

## LEI Nº 4.292

De 8 de junho de 2022.

Dispõe sobre a aprovação de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA:

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA** decreta e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) à seguinte dotação do orçamento vigente:

|   |                  |
|---|------------------|
| 09.02.319011000000000010 – 17.512.0017.2.062 – Ficha 412 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Secretaria Municipal de Infraestrutura ..... | R\$ 4.000.000,00 |
| Total   | R\$ 4.000.000,00 |

**Art. 2º.** O crédito aberto pelo artigo 1º desta Lei terá sua cobertura através do repasse financeiro oriundo do processo de concessão dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos termos do art.43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º.** O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequadas a presente Lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Orlândia, 8 de junho de 2022.

  
**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Autógrafo nº 19/2022  
Projeto de Lei nº 12/2022

Recabi em 13/06/22  
